**LEI Nº 5.031, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO, e dá outras providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.13 – Departamento Municipal de Cultura**

44.90.51.01 - 01 – 13.392.0043-1.031 – Obras e Instalações R$ 52.000,00

**Total do crédito Aberto.......................................................R$ 52.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, conforme disposto no inciso III do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.14 – Departamento Municipal de Turismo**

44.90.51.01 – 01 – 23.695.0044.1.032 – Obras e Instalações R$ 52.000,00

**Total da Anulação...............................................................R$ 52.000,00**

**Art. 3º -**O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Buritama, 11 de março de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA**

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria